



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.185/2020, de 23 de setembro de 2020.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 47.168,91** (quarenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400101.101000 - Prevenção e Enfrentamento à Epidemia da COVID-19.

3.1.90.11.00.00.00 – Vctos. e Vantagens Fixas – P. Civil – **1022** - 4976.....R\$ 38.348,71

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **1022** - 4977.....R\$ 8.820,20

TOTAL.....R\$ 47.168,91

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberta pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **1022** – Transferência do Sistema Único de Assistência

Social – SUAS (COVID 19).....R\$ 47.168,91

TOTAL.....R\$ 47.168,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 23 de setembro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço: www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 23 / 9 / 2020
Página: 04 edição 2536

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal